



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal de Castelo		CNPJ 27.165.638/0001-39
Endereço (Logradouro e Complemento) Av. Nossa Senhora da Penha, 103		C.E.P. 29.360-000
Bairro CENTRO	Município CASTELO	Telefone 28.3542-2124
Página na Internet www.castelo.es.gov.br		Endereço Eletrônico gabineteprefeito@castelo.es.gov.br
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal SEMTURC - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		CNPJ 27.165.638/0001-39
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Antônio Machado, 35. Centro de Cultura e Cidadania de Castelo		C.E.P. 29.360-000
Bairro Centro	Município Castelo	Telefone 28.3542-6300
Página na Internet Www.castelo.es.gov.br		Endereço Eletrônico turismocultura@castelo.es.gov.br
Informações Bancárias		
Banco Banestes	Agência 0116	Nº Conta Corrente 35.821.081
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal João Paulo Silva Nali		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Giani Márcio de Oliveira Coradini		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo Secretário de Turismo e Cultura	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]
4. Identificação do Objeto		
Período de Execução		
Início Novembro de 2022	Término Abril de 2024	
4.1 - Apresentação		



Localizada na região sul do Espírito Santo, Castelo é uma das mais belas cidades do Estado e, também, uma das mais progressistas. A população estimada em 37.829 habitantes (IBGE, 2010), possui um ótimo padrão de vida, sendo predominantemente descendentes de italianos. Segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010), o índice de desenvolvimento humano (IDH) é 0,726 (médio alto), ocupando a 15ª posição entre os 78 municípios do estado.

A economia do município baseia-se em diferentes atividades, sendo a agricultura a principal. A qualidade da produção cafeeira é referência mundial devido à qualidade no plantio e no beneficiamento. Há uma razoável diversidade industrial no município, capitaneada por empresas que exploram recursos naturais como a extração de granito, calcário. Paralelamente o município conta também com indústrias de construção civil, malharias, bebidas, artefatos de cimento, casas pré-fabricadas, tintas, massas, dentre outras.

O nome da cidade remonta à saga dos primeiros aventureiros em busca do ouro, durante o Brasil Colonial. As fontes históricas relatam que o nome surgiu quando um dos exploradores se deparou com montanhas semelhantes a um castelo de estilo feudal. Para reforçar, a serra ao lado desta formação tinha o aspecto de muralhas no entorno de um castelo. Nos dias atuais, essa formação rochosa é conhecida como Pico do Forno Grande.

O município de Castelo, com o intuito de garantir o pleno acesso aos direitos culturais de seus munícipes, pretende por meio do Edital de Seleção de Projetos Nº001/2022 – CULTURA CASTELENSE, promover e incentivar o potencial produtivo e gerador de riqueza encontrado nas manifestações e nos produtos culturais.

A elaboração da proposta do Edital de Seleção de Projetos Nº001/2022 – CULTURA CASTELENSE ancorou-se nas diretrizes estabelecidas na Lei nº 2.111, de 25 de julho de 2002, que criou o Conselho Municipal de Cultura, alterada pela nº 3.397, de 17 de setembro de 2013 e, também, na Lei nº 2.238, de 01 de junho de 2004, que criou o Fundo de Desenvolvimento de Cultura de Castelo.

O plano de ação e os valores dos prêmios foram definidos após reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Castelo. (Ata em anexo). Na etapa de seleção, os projetos serão avaliados por uma Comissão Técnica de Avaliação – CAT, formada por profissionais de reconhecida capacidade técnica, indicados pelo Poder Público e Conselho Municipal de Políticas Culturais.



Os contemplados deverão residir em Castelo há mais de 02 (dois) anos e ser agentes que desenvolvam todo e qualquer tipo de atividade cultural nas seguintes áreas:

- I – Artesanato;
- II – Audiovisual;
- III - Cultura Popular;
- IV – Dança;
- V – Literatura;
- VI – Música;
- VII – Teatro.

Edital compreenderá as seguintes fases:

- **Inscrição:** fase de recebimento das iniciativas;
- **Classificação:** análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório;
- **Resultado:** resultado do Edital, no qual é publicada a lista de classificados;
- **Recurso:** fase para recebimento e análise dos recursos;
- **Resultado Final:** resultado final do Edital, no qual é publicada a lista de classificados, após julgamento dos recursos;
- **Recebimento da Premiação;**
- **Execução da Proposta de Atividades Culturais:** realização das atividades descritas no Plano de Atividades.
- **Acompanhamento:** exercido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e órgãos de controle interno e externo, durante todo prazo de vigência do Edital.

O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

O Edital de Seleção de Projetos N°001/2022 – CULTURA CASTELENSE distribuirá R\$ 167.425,73 (cento e trinta e quatro mil reais) contemplando os seguintes eixos:

I. Artesanato: 02 (dois) projetos, com o valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta



Reais), perfazendo o total de R\$ 11.160,00 (Onze Mil, Cento e Sessenta Reais), para o desenvolvimento de oficina educacional na área de Artesanato, podendo ser: Reciclável, Cerâmica, Entalhe de madeira, cestas e trançados, ou outros, para público infantil ou adulto.

II. Audiovisual: 03 (três) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 16.740,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta Reais), assim distribuídos:

- a) 02 (dois) projetos contemplando a realização e produção de exposição, podendo abranger: fotografia, filmes, curtas, conteúdos históricos, peças/objetos artísticos;
- b) 01 (um) projeto contemplando a produção de documentário em meio audiovisual, retratando aspectos históricos e/ou culturais do município, desde que seja inédito.

III. Cultura Popular: 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), assim distribuídos:

- a) 03 (três) projetos contemplando oficinas educacionais na área de danças populares e folclóricas ou outros, para público infantil ou adulto;
- b) 02 (dois) projetos contemplando a reforma ou aquisição de materiais, instrumentos, indumentárias de Grupos de Cultura Popular.

IV. Dança: 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), assim distribuídos:

- a) 03 (três) projetos contemplando a realização de oficinas educacionais de dança para público infantil ou adulto;
- b) 02 (dois) projetos contemplando a Produção de espetáculos e ou intervenções nas linguagens de dança, em algum dos seguintes estilos e ritmos: Balé Clássico, Dança contemporânea, Jazz, Sapateado, Samba, Forró, Dança de rua, Dança de salão.

V. Literatura: 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), assim distribuídos:

- a) 01 (um) projeto contemplado para a atividade de contação de histórias a ser desenvolvido nas escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino;
- b) 01 (um) projeto contemplado para a realização de evento literário ou de incentivo a leitura;
- c) 03 (três) projetos contemplados para a publicação de obra literária, independente de gênero ou



público.

VI. Música: 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), assim distribuídos:

- a) 03 (três) projetos contemplados para a realização de oficinas educacionais de Música para público infantil ou adulto;
- b) 02 (dois) projetos contemplados para a realização de shows e ou intervenções, utilizando a linguagem da música.

VII: Teatro: 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), assim distribuídos:

- a) 03 (três) projetos contemplados para a realização de oficinas educacionais de artes cênicas para público infantil ou adulto;
- b) 02 (dois) projetos contemplados para a realização de espetáculos e ou intervenções nas linguagens de teatro, como esquetes, cenas curtas, teatro de bonecos ou números circenses.

Os objetivos relacionados a essa proposta e ao Programa são:

Objetivo Geral:

- Promover a democratização e o acesso aos direitos culturais por meio da valorização dos agentes culturais locais e suas respectivas produções.

Objetivos específicos:

- Divulgar as atividades e manifestações artísticas e culturais do município, além de oferecer apoio aos artistas, produtores culturais e demais interessados nesta área;
- Valorizar os agentes culturais locais e suas respectivas produções;
- Estimular a participação da comunidade local em atividades culturais;
- Reforçar a autoestima e a identidade cultural do município;
- Valorizar as identidades culturais locais.
- Fomentar a informação, a produção, preservação histórica, sociocultural e a divulgação de atividades culturais;
- Incentivar a realização de atividades culturais múltiplas.



4.2 - Justificativa

Considerando que o acesso à cultura é direito sobre o qual gravita a obrigação do Poder Público de mantê-lo e de promovê-lo para fins de inclusão social com vistas ao respeito à dignidade da pessoa humana, a Prefeitura Municipal de Castelo, consoante às estratégias gerais propostas pelo Plano Nacional de Cultura – PNC, orienta suas ações no sentido de criar políticas públicas que garantam a existência das ofertas culturais e seu usufruto pela sociedade.

Nesse sentido, para garantir a plena cidadania cultural, as ações do Poder Público Municipal estão ancoradas nas seguintes premissas: a) promoção do acesso ao conhecimento, pela democratização do conjunto de bens e de serviços culturais produzidos historicamente pela comunidade local; b) incentivo ao capital cultural como a base para o desenvolvimento socioeconômico local, identificando cadeias produtivas geradoras de renda e crescimento econômico; c) Valorização do papel do agente cultural, entendido como um incentivador, socializador e mobilizador das experiências dos grupos culturais locais; d) fortalecimento do papel social da cultura, tomada como o elemento integrador do cidadão à sua coletividade.

Á partir do exposto, a publicação do Edital de Incentivo à Cultura Castelense, proveniente do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, divulgará as atividades e manifestações artísticas e culturais do município, além de oferecer apoio aos artistas e produtores culturais que, gradativamente retornam às suas atividades, após o longo período de isolamento imposto pela Covid-19, que ocasionou a suspensão completa das atividades culturais.

Problema a ser resolvido: O principal problema a ser resolvido é a ampliação do fomento a cultura local, por meio do apoio e valorização dos agentes sociais envolvidos no trabalho de produção, difusão e manutenção das manifestações culturais locais.

Resultados esperados:

- Ampliação e participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável;
- Fortalecimento e preservação das manifestações culturais locais;
- Promoção do acesso aos direitos culturais;



- Fomento da cultura local e geração de emprego e renda (cultura criativa);
- Potencialização da cultura local em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	CONTRIBUIÇÕES	111.617,16	-	111.617,16
334141	CONTRIBUIÇÕES	-	55.782,84	55.782,84
Total Geral (R\$)				167.400,00

6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a serem atingidas e Ações que serão Executados)**6.1 - Metas Físico-Financeiras**

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

Meta 1: Cultura, Arte e Memória: Edital de Seleção de Projetos Nº001/2022 – CULTURA CASTELENSE - cujo objetivo é promover a democratização e o acesso aos direitos culturais por meio da valorização dos agentes culturais locais e suas respectivas produções, possui o valor total de R\$ 167.400,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), e contemplará 30 (trinta) projetos com valores individuais de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos Oitenta Reais) nos seguintes eixos:

I. Artesanato: O presente eixo vai contemplar 02 (dois) projetos, com o valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 11.160,00 (Onze Mil, Cento e Sessenta Reais), para o desenvolvimento de oficina educacional na área de Artesanato, cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais, podendo ser: Reciclável, Cerâmica, Entalhe de madeira, cestas e trançados, ou outros, para público infantil ou adulto.

O valor individual de cada projeto (R\$ 5.580,00 - Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) já contempla o montante necessário para compra de materiais indispensáveis à realização da oficina. O valor da hora/aula é de R\$ 111,60 (cento e onze reais e dezesseis centavos), com a oficina tendo a duração total mínima de 50 (cinquenta) horas/aula.

O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, dividido entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.



II. Audiovisual: O presente eixo vai contemplar 03 (três) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 16.740,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta Reais), assim distribuídos:

- a) 02 (dois) projetos contemplando a realização e produção de exposição, podendo abranger: fotografia, filmes, curtas, conteúdos históricos, peças/objetos artísticos;
- b) 01 (um) projeto contemplando a produção de documentário em meio audiovisual, retratando aspectos históricos e/ou culturais do município, desde que seja inédito.

O projeto contemplado deverá ser apresentado em espaço (local) e data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, dividido entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

III. Cultura Popular: O presente eixo vai contemplar 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), assim distribuídos:

- a) 03 (três) projetos contemplando oficinas educacionais na área de danças populares e folclóricas ou outros, para público infantil ou adulto;
- b) 02 (dois) projetos contemplando a reforma ou aquisição de materiais, instrumentos, indumentárias de Grupos de Cultura Popular.

O valor individual de cada projeto (R\$ 5.580,00 - Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) já contempla o montante o necessário para compra de materiais indispensáveis à realização da oficina. O valor da hora/aula é de R\$ 111,60 (cento e onze reais e dezesseis centavos), com a oficina tendo a duração total mínima de 50 (cinquenta) horas/aula.

O projeto contemplado na modalidade "oficina educacional) deverá realizar 01 (uma) apresentação com duração superior a 60 minutos, em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, dividido entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

IV. Dança: O presente eixo vai contemplar 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00



(Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), assim distribuídos:

- a) 03 (três) projetos contemplando a realização de oficinas educacionais de dança para público infantil ou adulto;
- b) 02 (dois) projetos contemplando a Produção de espetáculos e ou intervenções nas linguagens de dança.

O valor individual de cada projeto (R\$ 5.580,00 - Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) já contempla o montante o necessário para compra de materiais indispensáveis à realização da oficina. O valor da hora/aula é de R\$ 111,60 (cento e onze reais e dezesseis centavos), com a oficina tendo a duração total mínima de 50 (cinquenta) horas/aula.

O projeto contemplado deverá realizar 01 (uma) apresentação com duração superior a 60 minutos, em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

V. Literatura: O presente eixo vai contemplar 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), assim distribuídos:

- a) 01 (um) projeto contemplado para a atividade de contação de histórias a ser desenvolvido nas escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino;
- b) 01 (um) projeto contemplado para a realização de evento literário ou de incentivo a leitura;
- c) 03 (três) projetos contemplados para a publicação de obra literária, independente de gênero ou público.

O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, dividido entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

VI. Música: O presente eixo vai contemplar 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), assim distribuídos:

- a) 03 (três) projetos contemplados para a realização de oficinas educacionais de Música para público infantil ou adulto;
- b) 02 (dois) projetos contemplados para a realização de shows e ou intervenções, utilizando a linguagem da música.



O projeto contemplado deverá realizar 01 (uma) apresentação com duração superior a 60 minutos, em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, dividido entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

VII: Teatro: O presente eixo 05 (cinco) projetos, com valor individual de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), perfazendo o total de R\$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais), assim distribuídos:

- a) 03 (três) projetos contemplados para a realização de oficinas educacionais de artes cênicas para público infantil ou adulto;
- b) 02 (dois) projetos contemplados para a realização de espetáculos e ou intervenções nas linguagens de teatro, como esquetes, cenas curtas, teatro de bonecos ou números circenses.

O projeto contemplado deverá realizar 01 (uma) apresentação com duração superior a 60 minutos, em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1 - Cultura, Arte e Memória	Edital de Seleção de Projetos	Eixo I. Artesanato	Projeto	02	JAN/23	DEZ/23
		Eixo II. Audiovisual	Projeto	03	JAN/23	DEZ/23
		Eixo III. Cultura Popular	Projeto	05	JAN/23	DEZ/23
		Eixo IV. Dança	Projeto	05	JAN/23	DEZ/23
		Eixo V. Literatura	Projeto	05	JAN/23	DEZ/23
		Eixo VI. Música	Projeto	05	JAN/23	DEZ/23
		Eixo VII: Teatro	Projeto	05	JAN/23	DEZ/23

**8. Detalhamento das Despesas****8.1 – Contribuições ou Auxílios**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
Meta 1 - Cultura, Arte e Memória	Edital de Seleção de Projetos	Eixo I. Artesanato	Projeto	02	5.580,00	11.160,00
		Eixo II. Audiovisual	Projeto	03	5.580,00	16.740,00
		Eixo III. Cultura Popular	Projeto	05	5.580,00	27.900,00
		Eixo IV. Dança	Projeto	05	5.580,00	27.900,00
		Eixo V. Literatura	Projeto	05	5.580,00	27.900,00
		Eixo VI. Música	Projeto	05	5.580,00	27.900,00
		Eixo VII: Teatro	Projeto	05	5.580,00	27.900,00
S u b t o t a l (R\$)					167.400,00	

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Castelo, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2020 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Em, 27 de setembro de 2022.

João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal

Giani Marcio de Oliveira Coradini
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO PAULO SILVA NALI
CIDADÃO
assinado em 22/11/2022 10:00:03 -03:00

GANI MARCIO DE OLIVEIRA CORADINI
CIDADÃO
assinado em 22/11/2022 09:59:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/11/2022 10:00:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO PAULO SILVA NALI (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-X53NXT>